



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VIII Nº 1.731

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 11 DE ABRIL DE 2017

## SUMÁRIO

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	5
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano .....	5
Secretaria de Finanças .....	9
Secretaria da Educação.....	11
Secretaria da Saúde .....	16
Secretaria da Habitação.....	20
Secretaria de Des. Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais .....	21
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	21
Fundação Cultural de Palmas .....	22
Previpalmas .....	23
Agência Municipal de Turismo.....	24
Publicações Particulares.....	30

## Atos do Poder Executivo

### DECRETO Nº 1.365, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

Estabelece a data de fechamento da folha de pagamento no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º É estabelecido o dia 10 (dez) de cada mês ou o primeiro dia útil subsequente como data de fechamento da folha de pagamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Os documentos que impliquem em despesa de pessoal, encaminhados à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, após a data estabelecida no art. 1º, serão processados na folha de pagamento do mês subsequente.

Art. 3º A regra constante do art. 1º não se aplica ao fechamento das folhas de pagamento referentes aos meses de novembro, dezembro e gratificação natalina (13º salário), competindo à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano determinar calendário próprio.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 10 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### ATO Nº 377 - TSE.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

### TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 317-NM, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.721, de 28 de março de 2017, na parte que nomeia DENNIS JOSÉ GUSMÃO ALVES, para o cargo de Gerente de Prevenção e Mitigação de Desastres – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 378 - NM.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

### NOMEAR

LÁZARO ANTÔNIO DE AMORIM, no cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Planejamento – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 11 de abril de 2017.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 379 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068507 e Parecer nº 91/2017-PGM resolve

### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

Monitor de Desenvolvimento Infantil-40h:  
ANDRESSA SILVA RAMOS;  
APARECIDA ALENCAR MOREIRA;  
ARLIANE CRISOSTOMO DE ALBUQUERQUE;  
DAGMA CORCINO LOPES;  
ELOISA MARIA CERQUEIRA SERPA;  
ELZITANIA CAMILO SOUZA;  
EVANDA DE SOUSA MOTA ARAÚJO;  
JACQUELINE BARROS VASCONCELOS;  
JUCILENE ANDRADE SANTOS;  
LILIA BATISTA DE SOUSA;  
MARLENE ARAÚJO DE SANTANA GOMES;

MARILHA MARTINS DA CUNHA;  
MARIA VILMA SANTOS MACHADO REIS;  
NAYANE ALVES RODRIGUES;  
NUBIA LAFAYETTE RODRIGUES AQUINO;  
ROSELENA DA SILVA FERNANDES.

Monitor de Atividade de Jornada Ampliada Nível II-40h:  
EMANUELA MEDINA CULAU.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 380 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Parecer nº 128/2016-AJ/SEISTT e Processo 2017070760, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, no período de 10 de março a 31 de dezembro de 2017:

CLEIME FARIAS DOS SANTOS  
GEAN GONÇALVES DE JESUS  
JOSÉ PEREIRA BRAGA  
TIAGO LINHARES DE OLIVEIRA  
ANA JESSICA CURCINO FERREIRA DA SILVA  
DANIELLE RIBEIRO BUENO  
DOMINGOS JOSÉ DE SOUZA  
ENEAS CAMARGO DA SILVA  
JAIME FERREIRA LIRA  
JOÃO CELIO LIMA SOUSA  
JOÃO PAULO FERREIRA RODRIGUES  
JURAILDE BISPO CASTRO  
LINDOMAR NEVES DA SILVA  
LINDOMAR PEREIRA DA SILVA  
LUCIVANE FERREIRA DE OLIVEIRA  
MARCOS SULIVAN CASTRO  
MARIA AGUIDA BEZERRA DA SILVA  
MAYCOM REIS ARAÚJO MOTA  
RICARDO PEREIRA DIAS  
RONALDO ZAGO  
SALVADOR PEREIRA FERNANDES  
WALDENILDES SILVA LIMA  
DEUSAMAR ROBERTO MAIA  
GEOVANY COSTA DE SOUSA  
ISABELLA BARROS LUCIANO DA SILVA  
JOÃO VENCESLAU DE SOUSA  
RENATO GONÇALVES NUNES

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 381 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo 2016068511 e Parecer nº 92/2017-PGM resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 30 de janeiro a 14 de dezembro de 2017:

Agente Administrativo Educacional-40h:  
DORACY DE SOUSA SILVA;  
FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;  
IZABEL ARIEDO DE PAULA FERREIRA;  
LECIANE DE MELO MORAES;  
MARINALVA COPERTINO MOTA;  
NEIDE SOARES DE ABREU OLIVEIRA;  
SILVANE JOSÉ DE SOUZA SILVA;  
SUZANA CORREIA DE OLIVEIRA DA SILVA.

Técnico Administrativo Educacional-40h:  
KAMILLA KRISTINEH PEREIRA BARROS LIMA VIEIRA.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

#### ATO Nº 382 - CT.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, e Processo 2017002137, e Parecer nº 245/2017-PGM, resolve

#### CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização-40h, na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 20 de março de 2017:

CRISTIANY NASCIMENTO DA SILVA;  
BRUNNA BRITO SUARTE;  
MARISA FLORENCIO MARTINS;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**ADIR CARDOSO GENTIL**  
Secretário da Casa Civil do Município

**IDERLAN SALES DE BRITO**  
Diretor do Diário Oficial do Município



**ESTADO DO TOCANTINS**

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO**

**IMPRENSA OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A  
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO  
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507  
CNPJ: 24.851.511/0001-85

MAX JAN MENDES DE MORAES;  
THAIS COSTA VARJÃO.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 383 - RET.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

RETIFICAR

os Atos nº 374-CT e 375-CT, de 10 de abril de 2017, publicados no Diário Oficial nº 1.730, de 10 de abril de 2017, para alterar a lotação:

Onde se lê: Secretaria Municipal de Governo;

Leia-se: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 384 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 364-NM, de 6 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.728, de 6 de abril de 2017, na parte que nomeia ANDREIA LOPES REIS ALEIXO, para o cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 385 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

ANDREIA COSTA LIMA, no cargo de Assistente de Relações Institucionais – DAS-8, lotada na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 11 de abril de 2017.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 386 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MAIZA RODRIGUES DE SOUSA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 387 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EROTIDES NETO RODRIGUES QUIXABEIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 1º de abril de 2017.

Palmas, 11 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 388 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o Ato nº 145-NM, de 16 de fevereiro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.695, de 16 de fevereiro de 2017, na parte que nomeia HOUVERLAND DA CUNHA JUNIOR, para o cargo de Gerente do Parque Cesamar – DAS-7, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 389 - EX.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 11 de abril de 2017:

Gerente de Roço – DAS-7:  
ELÍFAS BANDEIRA JÚNIOR.

Gerente de Varrição e Galhada – DAS-7:  
HÉLIO REIS SOUZA AGUIAR.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 390 - NM.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**NOMEAR**

os adiante relacionados, nos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 11 de abril de 2017:

Gerente do Parque Cesamar – DAS-7:  
ELÍFAS BANDEIRA JÚNIOR.

Gerente de Roço – DAS-7:  
HÉLIO REIS SOUZA AGUIAR.

Gerente de Varrição e Galhada – DAS-7:  
FABIANO GUSMÃO DE FONTES.

Palmas, 11 de março de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 391 - TSE.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Ato nº 322-DSG, de 28 de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 1.721, de 28 de março de 2017, a parte que designa WILLIANA MARIA DE SOUZA, na função gratificada de Chefe da Divisão de Cadastro Habitacional – FG, na Secretaria Municipal da Habitação.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO N.º 392 - DSG.**

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

**DESIGNAR**

GISLANE CARVALHO DA SILVA CALDAS, na função gratificada de Chefe da Divisão de Cadastro Habitacional – FG, na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 11 de abril de 2017.

Palmas, 11 de abril de 2017.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA  
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

# INFORMATIVO DOMP

**A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.**

**O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:**

**I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;**

**II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;**

**III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:**

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

**A publicação custa R\$ 9,36 (nove reais e trinta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 092/2016/GAB/SEFIN, de 16 de dezembro de 2016.**

## Procuradoria Geral do Município

### PORTARIA/GAB/PGM/Nº 32, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com inciso XVII, do artigo 24 da Lei 2.299, de 30 de março de 2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º. INTERROMPER a partir do dia 05 de abril de 2017, os 22 dias das férias do servidor, Ricardo do Nascimento Borges da Silveira, assistente administrativo, matrícula funcional nº 13760-1, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 03/04/2017 a 02/05/2017, a interrupção se faz necessária em razão da demanda de trabalho, desta Pasta.

Art. 2º. Fica assegurado o direito de usufruir o restante do gozo de férias em data a ser posteriormente convencionado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 05 de abril de 2017.

Públio Borges Alves  
Procurador-Geral Municipal

## Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 249/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESCINDIR, a pedido,

o contrato de trabalho do (a) servidor (a) BENEVALBNER ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo de Agente de Obras e Serviços, matrícula nº 413028124, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes, a partir de 16 de fevereiro de 2017.

Palmas, 22 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 252/GAB/SEPLAD, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa

do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o (a) servidor (a) HILIO ANTONIO BASSI, Professor - II 40h, efetivo (a), matrícula nº 267222.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 22 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 259/GAB/SEPLAD, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

CONSIDERANDO a solicitação de remoção de servidor contida no Ofício nº 568/2017/SEMUS/GAB/DEXFMS/GGP, de 14 de março de 2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração da Pública, da Secretaria Municipal da Saúde para a Secretaria de Desenvolvimento Social, a servidora CÍCERA MIRANDA E SILVA, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 133471, efetivo, a partir de 15/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de março de 2017.

Palmas, 24 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

### PORTARIA Nº 263/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERAR, a pedido,

WEDSON DONIZETI RODRIGUES DE CERQUEIRA, do cargo de Motorista, efetivo (a), matrícula nº 159401, lotado (a) na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 07 de fevereiro de 2017.

Palmas, 28 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 264/GAB/SEPLAD, DE 28 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

EXONERAR, a pedido,

LUIGUE SOARES BRANDAO, do cargo de Assistente Administrativo, efetivo (a), matrícula nº 1139198, lotado (a) na Casa Civil do Município de Palmas, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Palmas, 28 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 273/GAB/SEPLAD, DE 31 DE MARÇO DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Finanças para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, o servidor ALDOMAR DE SOUSA ARRAIS, programador de computador, matrícula nº 159991, efetivo, a partir de 21/03/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21/03/2017.

Palmas, 31 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 282/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Comunicação, o (a) servidor (a) IARA MARTINS DE ARAÚJO CRUZ, Professor – II 40h, efetivo (a), matrícula nº 252691.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/2017.

Palmas, 04 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 283/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Comunicação para a Secretaria Municipal de Governo, o(a) servidor(a) RAIMUNDO XAVIER DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, efetivo(a) matrícula nº 131591.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º/03/2017.

Palmas, 04 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 284/GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM,

de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal da Educação para a Secretaria Municipal de Governo, o (a) servidor (a) MARCILON MARTINS DOS SANTOS, Professor – II 40h, efetivo (a), matrícula nº 313981.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/03/2017.

Palmas, 04 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 285/GAB/SEPLAD, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e OFÍCIO Nº617/2017/GAB/SEISTT, de 21 de março de 2017, resolve:

RESCINDIR,

o contrato de trabalho do (a) servidor (a) WANDERSON BARROS DOS SANTOS, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 413028411, lotado (a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte, a partir de 1º de março de 2017.

Palmas, 04 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 287/GAB/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda com base no Parecer PGM/SUAD/Nº 95/2017, Processo nº 2016073614, resolve:

RECONDUZIR a servidora EUZANGELA NERES BRITO, matrícula nº 303121, ao cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Consultório Dentário, Nível II, Referência F, do Quadro de Profissionais da Saúde, para o qual fora nomeada por meio do Ato nº 0001, de 26/08/2005, publicado em Placar, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Palmas, 06 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 290/GAB/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2017**

Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o Decreto nº 423, de 04 de abril de 2013, alterado pelo Decreto nº 594 de 23 de setembro de 2013, e ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017, e ainda,

Considerando o art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem:

[...]

Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III - eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]

Art. 2º O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria do Planejamento e Administração, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado. (Grifo nosso)

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais

ITEM	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO
01	136461	JANE ERNESTO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	PRESIDENTE DA COMISSÃO
02	413028833	ANDERSON PARENTE SANTOS	GERENTE DE GESTÃO	MEMBROS DA COMISSÃO
03	139851	ENI ROSA WIECZOREK	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
04	156141	MANOEL DE SOUSA COIMBRA	MOTORISTA	

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA Nº 541, DE 18 DE MAIO DE 2016, publicada no DOM Nº 1506 DE 18 DE MAIO DE 2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas, 06 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PORTARIA Nº 291/GAB/SEPLAD, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

Remoção de servidor (a) entre as unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Palmas.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do artigo nº 27 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas, combinado com o ATO Nº 43 - NM, de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.679, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Remover de Ofício, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transporte para a Secretaria Municipal da Saúde o servidor PEDRO PAULO PEREIRA VIRGOLINO, efetivo, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 141221.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 06 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2017010449**

INTERESSADO: LUIS CESAR NOBRE DE MELLO CARDOSO  
CARGO: ANALISTA EM SAÚDE – NUTRICIONISTA  
MATRÍCULA: 161301  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

**DESPACHO Nº 107/2017/GAB/SEPLAD**

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 1º/04/2017 a 1º/04/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 24 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2016071538**

INTERESSADO: ROBERTO CUNHA CARVALHO  
CARGO: ENGENHEIRO  
MATRÍCULA: 154891  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

**DESPACHO Nº 108/2017/GAB/SEPLAD**

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo

servidor ROBERTO CUNHA CARVALHO, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e ainda com base no DESPACHO/ PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº132 de 15 de março de 2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Palmas, 28 de março de 2017

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2014031304**

INTERESSADO: MARIA DE LURDES TAVARES DOS SANTOS  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
MATRÍCULA: 138271  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

**DESPACHO Nº 111/2017/GAB/SEPLAD**

Nos termos da Lei nº 911, de 26 de junho de 2000, alterada pela Lei nº1563, de 28 de agosto de 2008; considerando o artigo Nº 23 da Lei Nº 1954 de 1º de abril de 2013 e tendo em vista o Laudo Médico Pericial nº 003/2017-JMO, resolvo DEFERIR a Redução da Carga Horária em 50% (cinquenta por cento) em favor do (a) servidor (a) interessado (a), por 01 (um) ano, com início a partir de 13/01/2017 à 13/01/2018.

Em consonância com o § 1º do art. 2º da Lei nº 911, para fins de renovação anual do benefício, deferido acima, faz-se necessária a apresentação de documentação comprobatória de permanência das necessidades especiais do (a) dependente, com antecedência de 30 (trinta) dias do término do período retro citado.

Palmas, 31 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2016070879**

INTERESSADO: TAMARA CERQUEIRA NESSIN  
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL  
MATRÍCULA: 310311  
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
ASSUNTO: ABONO DE PERMANÊNCIA

**DESPACHO Nº 112/2017/GAB/SEPLAD**

Tendo em vista a documentação que instruiu os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo (a) servidor (a) TAMARA CERQUEIRA NESSIN, nos termos do § 2º do art. 22, art. 35 e no § 2º do art. 39, da Lei nº 1414, de 29 de dezembro de 2005, e ainda com base no DESPACHO/ PREVIPALMAS/DIPREV/GCB Nº 132/2017 de 28 de março de 2017, do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Palmas, 31 de março de 2017

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
Secretária Executiva de Planejamento  
e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2017005513**

INTERESSADO: MARIA JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
CARGO: AUXILIAR EM SAÚDE – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



MATRÍCULA: 254901  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
 ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

#### DESPACHO Nº 113/2017/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de 21/03/2017 a 21/03/2020. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Palmas, 31 de março de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
 Secretária Executiva de Planejamento  
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**PROCESSO: 2016006326, APENSO:2016014023, 2017001274**  
 INTERESSADO: CAROLINE GIMENEZ GRAÇA  
 CARGO: PROFESSOR – II 40 HORAS  
 MATRÍCULA: 380021  
 ASSUNTO: LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA  
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### DESPACHO Nº 123/2017/GAB/SEPLAD

CONSIDERANDO art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014;  
 CONSIDERANDO a Decisão Judicial exarado nos autos do Processo nº 0005135-34-2017.827.2729, resolvo:  
 CONCEDER, SUB JUDICE, a servidora CAROLINE GIMENEZ GRAÇA, Licença para o Desempenho de Mandato Classista, em razão de ter sido eleita para exercício do cargo de Presidente do Conselho Regional de Educação Física – 14ª Região/Seccional do Tocantins, com remuneração do cargo efetivo, pelo período de 30/01/2017 à 31/12/2018.

Palmas, 05 de abril de 2017.

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES  
 Secretária Executiva de Planejamento  
 e Desenvolvimento Humano

CLÁUDIO DE ARAÚJO SCHULLER  
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

## Secretaria de Finanças

### SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**EXTRATO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2016**  
 AUTORIZAÇÃO DO GGG Nº 058/2016

Processo nº: 2016012963

Validade: Até 19-07-2017

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Saúde - FMS

O registro de preços visando a futura aquisição de medicamentos, conforme especificações do ANEXO I, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 050/2016, sucedido em 20/04/2016, às 09:00hs, realizado pela Pregoeira da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar

nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

Fornecedor:			CNPJ:			
MAXIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			08.366.038/0001-69			
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	3.000	Frasco	Bromidrato de fenoterol 5%, frasco com 20ml, solução inalatória.	Patri Donaduzzi	2,69	8.070,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Capital do Estado do Tocantins, aos 10 de abril de 2017.

Andria Moreira Barreira  
 Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017 REGISTRO DE PREÇOS Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Palmas/TO, por meio do Pregoeiro da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09h00min (horário de Brasília-DF) do dia 28 de abril de 2017, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2017, para registro de preços, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é a futura aquisição de Equipo enteral e frasco para alimentação enteral, para atender a demanda Judicial da Secretaria Municipal de Saúde - FMS, conforme condições, quantidades e exigências do ANEXO I do Edital, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, processo nº 2017010128. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: [portal.palmas.to.gov.br](http://portal.palmas.to.gov.br) na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 802 Sul, APM 15-B, Av. NS-02, Plano Diretor Sul, no 3º andar do prédio do PREVIPALMAS, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos telefones (63) 2111-2736/2737 ou e-mail [cplpalmas@gmail.com](mailto:cplpalmas@gmail.com).

Palmas, 10 de abril de 2017.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
 Pregoeiro

### AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 129/2016

Processo nº. 2016058200. Órgão interessado: Fundo Municipal de Saúde – FMS, Objeto: aquisição de peças de equipamentos para informática, conforme especificações do ANEXO I. Empresas Vencedoras INOVAMAX TELEINFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº: 07.055.987/0001-90, nos itens: 02 e 20, Valor total R\$ 1.100,00 (Um Mil e Cem Reais); JAIRO ANTONIO ZANATTA LTDA, CNPJ Nº: 03.843.541/0001-70, nos itens 19 e 21, Valor total R\$ 2.145,00 (Dois Mil e Cento e Quarenta e Cinco Reais), SANTOS & DUARTE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME CNPJ Nº: 11.355.397/0001-50, no item: 03, Valor total R\$ 5.076,00 (Cinco Mil e Setenta e Seis Reais). Data da realização do certame: 19/12/2016.

Palmas -TO, 10 de abril de 2017.

Andria Moreira Barreira  
 Pregoeira

### DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

Nome Empresarial	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
CONSTRUTORA RODRIGUES ALMEIDA LTDA	04.887.879/0001-96	12984-12985/2016 ITBI-AF	2016032590 2016032591	Anular o Auto de Infração
JOÃO BATISTA BORGES	134.390.651-20	12410/2016 ITBI-AF	2016004576	Anular o Auto de Infração

DESIRE MARIA SANTANA	474.590.266-20	12813/2016 ITBI-AF	2016025622	Anular o Auto de Infração
ELAIZE FONSECA DE ARRUDA	209.427.882-49	11538/2015 ITBI-AF	2015051737	Anular o Auto de Infração
RONAIR DA SILVA PIRES	846.840.031-91	12406/2016	2016004567	Anular o Auto de Infração

Palmas, 10 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Nome Empresarial	CNPJ	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
ROZANGELA MIRANDA CARVALHO	388.626.461-00	13050/2016 ITBI-AF	2016040858	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
RAIMUNDO SEBASTIÃO RODRIGUES	626.344.531-91	13056/2016 ITBI-AF	2016040994	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
CLEBER ITAMAR DE ALMEIDA	724.934.700-44	12472/2016 ITBI-AF	2016017174	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
DIOMA AIRES BARROS	477.195.671-53	12998/2016 ITBI-AF	2016032622	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
WANESSA BALDUINO PONTES ROCHA	635.530.151-87	13482/2016 ITBI-AF	2016055354	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
MARTA MARIA MARQUES DE ARAUJO	194.669.601-30	13085/2016 ITBI-AF	2016047649	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
ANDERSON MARCOS RIBAS	059.385.539-62	12431/2016 ITBI-AF	2016004631	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
IEDA ARAUJO VIANA	435.699.001-34	13488/2016 ITBI-AF	2016055491	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
EDMAR CAROLINO DA SILVA	006.211.491-36	13492/2016 ITBI-AF	2016055495	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
AURENICE BARBOSA DE OLIVEIRA	870.787.321-20	13510/2016 ITBI-AF	2016058743	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
MARTINHO ALVES DA ROCHA	060.863.301-15	13517/2016 ITBI-AF	2016058893	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
MONICA FABIANA CARNEIRO	976.885.171-68	13674/2016 ITBI-AF	2016065509	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros
RICARDO DA SILVA CARREIRA	147.251.118-21	13830/2016 ITBI-AF	2016065696	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros do presente Auto, com Remessa de Ofício para Reexame da Junta de Recursos Fiscais
MAYNA MIRANDA BEZERRA	701.509.311-15	13672/2016 ITBI-AF	2016065511	Confirmar o Lançamento e Anular as multas e juros do presente Auto, com Remessa de Ofício para Reexame da Junta de Recursos Fiscais

Palmas, 10 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, bem como a Representação Fazendária do Município de Palmas, do resultado da consulta tributária prolatado na SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, conforme adiante se vê.

Nome Empresarial	Processo/Exigência Tributária	Sentença de 1ª Instância
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO	2015008864 ISSQN	Em resposta à Consulta: o órgão estadual é responsável pela retenção dos serviços tomados por empresas sediadas em Palmas, inclusive oficinas e operadoras de crédito.

Palmas, 10 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288, de novembro de 2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a AUTOS DE INFRAÇÃO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar impugnação sob pena de revelia.

Razão Social	CNPJ	Autos de Infração/ Exigência Tributária	Processo
HLL CONSTRUÇÕES LTDA	17.012.103/0001-74	13834/2016 ISS-AF	2016063493
GETULIO MARQUES DA SILVA	535.302.847-34	13977/2016 ITBI-AF	2016068908

Palmas, 10 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais-JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à Av. NS 02, 502 SUL, PAÇO MUNICIPAL – PRÉDIO BURITI – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA ADMINISTRATIVA, e para no prazo de 30(trinta) dias proceder o pagamento da Exigência Tributária abaixo relacionada.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Processo/ Exigência Tributária	Sentença de Instância Única
GENILDO FERREIRA NUNES	837.250.914-04	2017009717	Conhecer da reclamação e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para, tão-somente, suspender a progressividade da alíquota do IPTU do imóvel. CCI 1425
DISTRIBUIDORA DE CAMINHÕES PALMAS-LTDA	006.004.604/0001-92	2016070945	Conhecer da reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente para reduzir o valor venal do imóvel para R\$ 2.612.890,83. CCI 19490

Palmas, 07 de abril de 2017

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome	Processo	Nº Despacho/Decisão
ANDREA LISBOA BARBOSA.	2016037786	Despacho Nº 27/2017. Com base no parágrafo único do artigo 24 da LC 288/2013, não há como dar prosseguimento ao processo, aja vista que já foi interposta Reclamação de Lançamento no processo 2016027666.

Palmas, 07 de abril de 2017.

Lenise Keley F. Gomes Waldemar  
Secretária Executiva da Juref

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
EDIVARDES RIBEIRO DE ARAUJO	068.945.341-87	2504/2016 ISS-CO	2016056182
ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	434.054.011-00	2853/2016 ITBI-NL	2015018079

Palmas, 10 de abril de 2017

Lenise Keley F. G. Waldemar  
Secretária Executiva

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos(s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	CNPJ/CPF	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
DAJUSO – CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	04.909.337/0001-77	2420-2421/2016 ISS-DMS-P	2016052199 2016052200
CONSTRUTORA MILLENIUM LTDA	11.305.537/0001-86	2971/2017 ISS-DMS-P	2017003109
MARINALVA SILVA MARINHO	355.126.433-00	2842/2016 ITBI- NL	2016071742

Palmas, 10 de abril de 2017.

Lenise Keley Ferreira Gomes Waldemar  
Secretária Executiva

**Secretaria da Educação****PORTARIA Nº 0302, DE 06 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de N-M, Decreto de 11 de agosto de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 08/1999,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores: Maria Antônia Almeida Costa, Matrícula: 1009931, como TITULAR; e Marilena Pereira Mascarenhas de Sá, Matrícula: 413000928, como SUPLENTE, com o encargo de Fiscal do processo de concessão de bolsa à Coordenadora Geral do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, relacionado na tabela abaixo:

	Nº PROCESSO	OBJETO
1	2017013461	Concessão de bolsa a Sra. Margaret Pereira da Silva, para atuar como Coordenadora Geral do Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.

Art. 2º São atribuições do fiscal, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 0353, DE 27 DE MARÇO DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de N-M, Decreto de 11 de agosto de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 08/1999,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores: Margaret Pereira da Silva, Matrícula 306121, como TITULAR; e Maria Antônia Almeida Costa, Matrícula: 1009931, como SUPLENTE, com o encargo de Fiscal dos processos de concessão de bolsa do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, relacionados na tabela abaixo:

	Nº PROCESSO	OBJETO
1	2017003677	Concessão de bolsa a Sra. Viviane Wermuth Figueira, para atuar como Coordenador Pedagógico no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
2	2017003680	Concessão de bolsa a Sra. Katiane Machado Gomes Barbosa, para atuar como Coordenador Pedagógico no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
3	2017003682	Concessão de bolsa a Sra. Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite, para atuar como Coordenador Pedagógico no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
4	2017003683	Concessão de bolsa a Sra. Áurea Helena Alves Ribeiro, para atuar como professor dos anos iniciais do ensino fundamental, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
5	2017003685	Concessão de bolsa a Sra. Luciana Malagó, para atuar como professor dos anos iniciais do ensino fundamental, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
6	2017003687	Concessão de bolsa a Sra. Maria de Nazaré Pereira Lima, para atuar como professor dos anos iniciais do ensino fundamental, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
7	2017003688	Concessão de bolsa a Sra. Ana Cléia Rodrigues Neto, para atuar como professor dos anos iniciais do ensino fundamental, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
8	2017003690	Concessão de bolsa a Sra. Aline Mariana dos Santos, para atuar como professor dos anos finais do ensino fundamental – Língua Portuguesa, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
9	2017003692	Concessão de bolsa ao Sr. João Maria dos Santos, para atuar como professor dos anos finais do ensino fundamental – Matemática, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
10	2017003697	Concessão de bolsa ao Sr. Raimundo Ferreira Costa, para atuar como professor dos anos finais do ensino fundamental – Ciências, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
11	2017003703	Concessão de bolsa a Sra. Sibéria Felipe Inácio, para atuar como professor dos anos iniciais e finais do ensino fundamental – Sistemas Produtivos em Agroecologia, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
12	2017004688	Concessão de bolsa ao Sr. Wesley Pires Leite, para atuar como professor dos anos finais do ensino fundamental – História e Geografia, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
13	2017004694	Concessão de bolsa ao Sr. Jefferson Ramos da Silva, para atuar como professor dos anos finais do ensino fundamental – Educação Física, no Programa Nacional de Educação da Reforma Agrária - PRONERA.
14	2017003648	Concessão de bolsa a Sra. Andressa Ribeiro Araújo para atuar como monitor no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.
15	2017003667	Concessão de bolsa a Sra. Roseane Maria de Souza Barbosa para atuar como monitor no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.
16	2017004681	Concessão de bolsa a Sra. Nazi Alves de Barros Freitas para atuar como monitor no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Art. 2º São atribuições do fiscal, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos vinte e sete dias de março de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0361, 4 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com aparelhamento para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	R\$ 124.927,37
TOTAL			R\$ 124.927,37

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.6068 Natureza de Despesa: 33.50.30 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0362, 4 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com apoio às práticas pedagógicas para Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

Nº de Ordem	Unidade Educacional	Nº Processo	Natureza de Despesa	Valor do Repasse
1	ACE - ETI Escola Municipal de Tempo Integral ARSE 132	2017000006	33.50.36	R\$ 5.000,00
			33.50.47	R\$ 1.050,00
Total				R\$ 6.050,00

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4229 Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.47 Fontes: 002000361 e 003040361.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e dezessete.

Daniilo de Melo Souza  
Secretário Municipal da Educação

**PORTARIA Nº 0369, DE 06 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 947 de N-M, Decreto de 11 de agosto de 2016, nos termos do art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com base nas disposições previstas no art. 160, I, § 1º da Lei Complementar nº 08/1999,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores: Margaret Pereira da Silva, Matrícula 306121, como TITULAR; e Maria Antônia Almeida Costa, Matrícula: 1009931, como SUPLENTE, com o encargo de Fiscal de Contrato referente aos contratos do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA, relacionados na tabela abaixo:

Nº CONTRATO	Nº PROCESSO	OBJETO
001	2016037782	Aquisição de gêneros alimentícios para atender o PRONERA.
002	2016037782	Aquisição de gêneros alimentícios para atender o PRONERA.
017	2017003668	Contratação da Sra. Andréia Teixeira de Freitas para atuar como cozinheiro no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.
021	2017003671	Contratação da Sra. Delvani Melquiades Ferreira para atuar como cozinheiro no Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária – PRONERA.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos seis dias de abril de dois mil e dezessete.

DANILO DE MELO SOUZA  
Secretário Municipal da Educação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017**

PROCESSO Nº: 2017019807  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA

PÚBLICA E EMMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços contábeis

VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil e novecentos e oitenta reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1256/2003 e Processo nº 2017019807.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; FONTE: 0020.0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ nº 08.261.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017**

PROCESSO Nº: 2016074543

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: J & J COMERCIAL EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 2.351,30 (Dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e trinta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074543.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa J & J COMERCIAL EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 20.303.305/0001-80, por meio de seu representante legal o Sr. Waner Ribeiro da Silva, inscrito no CPF nº 038.254.206-12 e portador do RG nº 605.811 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2017**

PROCESSO Nº: 2016074543

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES

CONTRATADA: TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios

VALOR TOTAL: R\$ 8.550,74 (Oito mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº8.666/93, Lei nº1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº1399/2005 e Processo nº 2016074543.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº

21.933.497/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Edivaldo Marinho da Costa, inscrito no CPF nº 269.690.924-53 e portador do RG nº 622.074 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

PROCESSO Nº: 2016074543  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
 CONTRATADA: S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 8.816,00 (Oito mil e oitocentos e dezesseis reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074543.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 12.376.868/0001-70, por meio de seu representante legal o Sr. Sergio de Sousa Sobrinho, inscrito no CPF nº 025.817.851-52 e portador do RG nº 944.137 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

PROCESSO Nº: 2016074543  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
 CONTRATADA: PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 38.853,00 (Trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e três reais)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074543.  
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Paulo Cesar Santana de Oliveira, inscrito no CPF nº 043.717.108-67 e portador do RG nº 14726534 SSP/TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2017

PROCESSO Nº: 2016074543  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES  
 CONTRATADA: SALINA CORP EIRELI – ME.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios  
 VALOR TOTAL: R\$ 23.401,30 (Vinte e três mil e quatrocentos e um reais e trinta centavos)  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005 e Processo nº 2016074543.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 30 de março de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA JÚLIA AMORIM SOARES RODRIGUES, por sua representante legal a Sr.ª Maria Mendes Macena Soares Martins, inscrita no CPF nº 862.193.321-72 e portadora do RG nº 141.456 SSP/TO. Empresa SALINA CORP EIRELI – ME., inscrita no CNPJ nº 13.738.094/0001-42, por meio de seu representante legal o Sr. Denis Pereira Gomes, inscrito no CPF nº 31.597.171-19 e portador do RG nº 886.775 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2017

PROCESSO Nº: 2016072841  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,40 (Hum mil e cinco reais e quarenta centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072841.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº 646.742.583-91 e portador do RG nº 13140791999-8SSP/MA.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2017

PROCESSO Nº: 2016072841  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 7.066,99 (Sete mil e sessenta e seis reais e noventa e nove centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072841.  
 RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233, Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017  
 DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017  
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI., inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de sua representante legal a Sr.ª Maria Julia Sousa Santos, inscrita no CPF nº 259.240.378-78 e portadora do RG nº 771.784 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2017

PROCESSO Nº: 2016072841  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO  
 CONTRATADA: RL COSTA COMERCIO - ME.  
 OBJETO: Aquisição de materiais de expediente  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.703,59 (Hum mil setecentos e três reais e cinquenta e nove centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072841.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa RL COSTA COMERCIO – ME., inscrita no CNPJ nº 23.486.211/0001-81, por meio de seu representante legal o Sr. Bismark Almeida Santos, inscrito no CPF nº 035.966.381-86 e portador do RG nº 066.408 SSP/TO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº011/2017

PROCESSO Nº: 2016072841

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SONHO ENCANTADO

CONTRATADA: PAPELARIA IDEAL EIRELI- ME.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente

VALOR TOTAL: R\$ 904,90 (Novecentos e quatro reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016072841.

RECURSO: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233. Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47, Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

DATA DA ASSINATURA: 05 de abril de 2017

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO ENCANTADO, por sua representante legal a Sr.ª Jordana Fernandes Jácome, inscrita no CPF nº 626.627.591-00 e portadora do RG nº 1.192.468 SSP/TO. Empresa PAPELARIA IDEAL EIRELI- ME., inscrita no CNPJ nº 24.965.513/0001-03, por meio de seu representante legal o Sr. Liom Gomes da Silva, inscrito no CPF nº 24.965.513/0001-03 e portador do RG nº 732430 SSP/TO.

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Thiago Barbosa, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas J & J COMERCIAL EIRELE – ME., com o valor total de R\$ 5.862,20 (Cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 17.765,76 (Dezessete mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 6.266,30 (Seis mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), MJR DOS SANTOS EIRELI – ME., com o valor total de R\$ 28.253,15 (Vinte e oito mil duzentos e cinquenta e três reais e quinze centavos), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME., com o valor total de R\$ 25.614,90 (Vinte e cinco mil seiscentos e quatorze reais e noventa centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – ME., com o valor total de R\$ 21.117,97 (Vinte e um mil cento e dezessete reais e noventa e sete centavos), ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CV LTDA – ME., com o valor total de R\$ 16.942,98 (Dezesseis mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos) e N COSTA SANTOS – ME., com o valor total de R\$ 6.123,00 (Seis mil cento e vinte e três reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017011450, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 10 de Abril de 2017.

Alessandra dos Santos Mendes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Recanto Infantil, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA ME., com o valor total de R\$ 15.324,70 (Quinze mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos), PAULISTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME., com o valor total de R\$ 31.599,15 (Trinta e um mil e quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES., com o valor total de R\$ 3.596,20 (Três mil e quinhentos e noventa e seis reais e vinte centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2017007321, tendo como objeto a aquisição gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 05 de Abril de 2017.

Mônica Guedes de Fraga  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 001/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa FG COMERCIAL LTDA-EPP., com o valor total de R\$ 16.880,85 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), foi julgada como vencedora do Processo nº 2017005449, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 10 de abril 2017.

Adrinaldo dos Santos Sousa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE Nº 003/2017

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas CAMBRAIA E CORTEZ LTDA., com o valor total de R\$ 3.595,93 (Três mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e três centavos), PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME., com o valor total de R\$ 976,35 (Novecentos e setenta e seis reais e cinco centavos) e MAJU COMERCIAL LTDA-ME., com o valor total de R\$ 3.639,44 (Três mil seiscentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016072556, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, em 10 de março de 2017.

Maraysa das Graças de O. Carvalho  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

#### RESULTADO DA CHAMADA PUBLICA Nº 001/2017

A Comissão de Chamada Publica da ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, torna público para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAIS DE PALMAS/TO – AGROP com o valor total de R\$ 17.540,00 (Dezessete mil quinhentos e quarenta reais), ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 1.738,40 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS – APRAFEP/TO, com o valor total de R\$ 6.185,40 (Seis mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos), GENIVALDO SOUZA SANTOS, com o valor total de R\$ 1.954,50 (Hum mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), e REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, com o valor total de R\$ 2.690,00 (Dois mil seiscentos e noventa reais), foram julgados como vencedores

do Processo nº 2017003023, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 10 de Abril de 2017.

Alexandra Martins Soares Lustosa  
Presidente da Comissão de Chamada Pública

**1º REPUBLICAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 001/2017**

A ACE da Escola Municipal Anne Frank por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h00min do dia 20 de abril de 2017, na Sala da Supervisão na Escola Municipal Anne Frank, localizado no endereço 110 Sul, AL 07 LT 34, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a reforma do telhado da biblioteca para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Anne Frank, Processo n.º 2017001612. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Anne Frank, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5377.

Palmas/TO, 11 de abril de 2017.

Maria Shyrley Parreira Barros Bitar  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 004/2017**

A ACE da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 20 de abril de 2017, na Sala da Secretaria na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, localizado no endereço AV. Francisco Galvão da Cruz Quadra 49 S/Nº Taquaralto - Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 004/2017 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de materiais de Limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, Processo n.º 2017015459. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Luiz Rodrigues Monteiro, no endereço acima citado, no horário de 08h00min as 17h00min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (063) 3571-1499 ou 98100-1045.

Palmas/TO, 11 de abril de 2017.

Francisco de Assis Barbosa Reis  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 002/2017**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 15h00min do dia 20 de abril de 2017, na Sala da Secretaria da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, localizada no endereço Rua 07 Quadra 25 Lote 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 002/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de expedientes para o apoio pedagógico desta referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo n.º 2017003364. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h15min e das 13h30min às 17h15min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1412/98459-2694.

Palmas/TO, 11 de abril de 2017.

Odete Ermelinda Borges Farias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE N.º 003/2017**

A ACE da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 16h00min do dia 20 de abril de 2017, na Sala da Secretaria da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Localizada no endereço Rua 07 Quadra 25 Lote 07 Taquaruçu, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ÍTEM, objetivando a aquisição de materiais de higiene e limpeza para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, Processo n.º 2017012519. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Crispim Pereira Alencar, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h15min e das 13h30min às 17h15min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3554-1412/98459-2694.

Palmas/TO, 11 de abril de 2017.

Odete Ermelinda Borges Farias  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

## Secretaria da Saúde

**PORTARIA REM Nº 245/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 28 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Unidade de Pronto Atendimento Gerson Pires de Aguiar para o Laboratório Municipal – 650.6.5.86 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal MARCOS ADRIANO BARBOSA MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Laboratório, matrícula funcional nº 303561, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 28 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 246/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 11 (onze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Marly Cristina Fernandes da Silva, matrícula funcional nº 155671, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período



aquisitivo de 2013/2014, a serem usufruídas no período de 03 a 13/04/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 177/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 247/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde para o Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins – 650.5.4.30 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal ELAINE PALMA CASTANHO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 174821, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 248/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 30 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Valéria Pereira Martins para a Superintendência de Atenção Primária e Vigilância em Saúde – 650.5 na Dotação Orçamentária código nº 641 o(a) servidor(a) municipal GLEYCIENE CIRCUNCISAO NUNES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, matrícula funcional nº 174771, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 30 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 249/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte para a Gerência da Unidade de Vigilância e Controle de Zoonoses – 650.5.10 na Dotação Orçamentária código nº 644, o(a) servidor(a) municipal RAIMUNDO BRASIL LARANJEIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 139291, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 250/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 603 Norte para a Unidade de Pronto Atendimento José de Souza Dourado – 650.6.8.2 na Dotação Orçamentária código nº 643, o(a) servidor(a) municipal LUNY PRISCYLLA MIRANDA CAMARGO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413023381, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA LOT Nº 251/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 31 DE MARÇO DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico II – DAS-7

LINETE CADETE DA SILVA – Gabinete do Secretário – 650 na Dotação Orçamentária código nº 640.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 31 dias do mês de março de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA ALT Nº 252/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 03 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 40 para 20 horas, do(a) servidor(a) municipal KARITAS ROCHA CARDOSO, ocupante do cargo efetivo de Médico, matrícula funcional nº 413018576, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2016.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA ITR Nº 253/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER o gozo de 29 (vinte e nove) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Carmem Ribeiro Conceição Costa, matrícula funcional nº 233721, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 03/04/2017 a 02/05/2017, em razão de extrema necessidade de serviços, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 01 a 29 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 254/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Neuma Silva Melo Tavares, matrícula funcional nº 131961, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 10 a 24/04/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 453/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 19 DE MAIO DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 255/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 15 (quinze) dias de férias do(a) servidor(a) público(a) municipal Aleandro Moreira Das Neves, matrícula funcional nº 413024035, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços em Saúde, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, a serem usufruídas no período de 06 a 20/04/2017, suspensas em razão de extrema necessidade de serviços pela Portaria nº 632/ SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 29 DE JUNHO DE 2016.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR  
Secretário da Saúde

**PORTARIA REM Nº 256/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Controle e Avaliação

para a Gerência de Gestão e Finanças – 650.3.1 na Dotação Orçamentária código nº 640, o(a) servidor(a) municipal ERIVAN FRANCISCO ALVES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 164711.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 257/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER da Gerência de Gestão Integrada para o Centro de Saúde da Comunidade Laurides Lima Milhomem – 650.5.4.26 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MIRTES DOS SANTOS SILVA FILHA Mergulhao, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 301781, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 258/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para o Centro de Saúde da Comunidade 307 Norte – 650.5.4.22 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) estadual Wilton Carvalho Lima, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 7227321, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 259/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Walterly Wagner José Ribeiro Souza para o Centro de Saúde da Comunidade 508 Norte – 650.5.4.7 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) estadual Cláudio José da Costa Dantas, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, matrícula funcional nº 6108384, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas

Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 260/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade 503 Norte para o Centro de Saúde da Comunidade 1304 Sul – 650.5.4.20 na Dotação Orçamentária código nº 641, o(a) servidor(a) municipal MARINEZ PEREIRA DA SILVA PINTO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 258461, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA REM Nº 261/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO a previsão legal conforme o artigo 33 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999.

CONSIDERANDO que a remoção do(a) servidor(a) abaixo mencionado(a) é em atendimento da necessidade dos serviços e do interesse público, a fim de viabilizar a continuidade da prestação de serviços à população.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER do Centro de Saúde da Comunidade Eugênio Pinheiro da Silva para o Centro de Especialidades Odontológicas – 650.6.5.5 na Dotação Orçamentária código nº 642, o(a) servidor(a) municipal JOEL DA SILVA ALMEIDA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula funcional nº 256361, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**PORTARIA LOT Nº 262/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 04 DE ABRIL DE 2017**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 80, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o(a) servidor(a) adiante relacionado(a), na unidade de lotação especificada, a partir desta data:

Cargo: Assessor Técnico I – DAS-6

ANDREIA DE SOUSA OLIVEIRA – Diretoria de Atenção Secundária em Saúde – 650.6 na Dotação Orçamentária código nº 642.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2017.

DANIEL HENRIQUE REZENDE DE CARVALHO  
Gerente de Gestão de Pessoas  
Portaria DLG Nº 198/SEMUS/GAB, de 09 de março de 2017

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**DECISÕES ADMINISTRATIVAS**

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Em respeito aos direitos de ampla defesa e contraditório, informa-se que os administrados abaixo descritos foram devidamente intimados das respectivas decisões, abrindo-se o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de recurso administrativo, a contar da intimação pessoal. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 07 de abril de 2017.

Decisões no sentido de "(...) aplicar ao autuado a penalidade ADVERTÊNCIA".

Nº DO PROCESSO	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO	Nº DA DECISÃO
2011008476	SE SUPERMERCADOS LTDA	EXTRA	11751	126/2016

Cintya Marina Silvério Batista  
Assessora em Procedimento Sanitário  
Analista em Saúde / Inspetora Sanitária  
VISA/SEMUS – Matr.: 164481

**Secretaria da Habitação**

**PORTARIA Nº 13, DE 10 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.685, Ato de Nomeação de nº 79 - NM de 02 de fevereiro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs: 01/2017 e 02/2017 ambos referente ao Processo nº 2016.053033, cujo objeto é: Aquisição de 15 Unidades de Computadores e 15 Unidades de NO-BREAK 800VA, conforme especificações constantes no Anexo I, pregão eletrônico 132/2016, para equipar o Centro de Artes e Esportes Unificados - CEU, através do Termo de Compromisso nº 0363609-17/2011 – Ministério da Cultura/CAIXA.

SERVIDORES		MATRÍCULA
Fiscal Titular	PATRICIA MENDES DO NASCIMENTO	14.060-1
Fiscal Suplente	MARIA FERNANDA VARANDA CARNEIRO	16.838-1

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciências e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediências das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatórios consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Secretário da Habitação, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos dez dias do mês de abril de 2017.

FIRELENIO WESLEY FRAGA  
Secretário

## Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Reg. Fundiária e Serv. Regionais

### PORTARIA Nº 71/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Comissão de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas, através de seu Coordenador, o Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, Ricardo Ayres, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 1.346 de 20 de março de 2017, artigo 2º inciso I, alínea a;

CONVOCA os representantes da sociedade civil organizada; de organizações sociais e comunitárias; entidades empresariais e de assistência técnica; associações de bairros, distritos urbanos, da indústria, comércio e serviços, do meio urbano e rural; escolas e instituições de ensino, públicas ou privadas, de todos os níveis; sindicatos representativos de trabalhadores e servidores; bem como a população em geral para:

Art. 1º- O SEMINÁRIO “MODELO ESPACIAL DE PALMAS”, que ocorrerá nos dias 19 e 20 de abril de 2017, das 08:30 às 18:00 horas, no Auditório da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins – FIETO, na 104 sul, Rua SE 6, nº 546, Palmas –TO, para subsidiar os estudos sobre a Revisão do Plano Diretor, segundo as diretrizes do “Estatuto da Cidade”.

Art. 2º- AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação e discussão do diagnóstico que fundamenta a Revisão do Plano Diretor, objeto das leituras comunitárias e técnicas, a ser realizado dia 05 de julho de 2017, a partir das 09:00 h, na Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Melo - Rua Vinte e Dois, s/nº, Jardim Aurenny III – Palmas – TO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor do Município de Palmas – TO, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

Ricardo Ayres de Carvalho  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e Coordenador da Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas

### PORTARIA Nº 74/2017, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e coordenador da Comissão de Revisão do Plano Diretor de Palmas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Calendário de Reuniões Ordinárias aprovado pela Comissão Especial de Revisão do Plano Diretor de Palmas no dia 27 de março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e coordenador da Comissão Especial, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

RICARDO AYRES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS E  
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR DE PALMAS

### CRONOGRAMA DE REUNIÕES ORDINÁRIAS

Aprovado em reunião ordinária realizada em 27 de Março de 2017

DIA	MÊS	HORÁRIO
24 (segunda)	Abril	14:00
29 (segunda)	Maio	14:00
26 (segunda)	Junho	14:00
31(segunda)	Julho	14:00
28 (segunda)	Agosto	14:00
25 (segunda)	Setembro	14:00
30 (segunda)	Outubro	14:00
27 (segunda)	Novembro	14:00

NOTA: As reuniões serão realizadas no Instituto Municipal de Planejamento e Urbano de Palmas- IMPUP.

RICARDO AYRES DE CARVALHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO,  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS E  
COORDENADOR DA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DO  
PLANO DIRETOR DE PALMAS

## Secretaria de Desenvolvimento Social

### PORTARIA Nº 43, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, combinado com a Lei 2.299 de 30 de março de 2017;

Considerando termos do Edital nº 001/2017 relativo ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de prestadores de serviços para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o Edital nº 001/2017 referente ao Processo Seletivo Simplificado para a contratação de prestadores de serviços para atender a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, que se encontra disponível na íntegra no endereço eletrônico da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município de Palmas/TO, a saber: [www.palmas.to.gov.br/secretaria/social](http://www.palmas.to.gov.br/secretaria/social).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 11 dias do mês de abril do ano de 2017.

José Geraldo de Melo Oliveira  
Secretário de Desenvolvimento Social

## Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 032/2017, de 05 de abril 2017.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 19 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas no Decreto nº 1.317, de 16 de dezembro de 2016 que dispõe sobre os procedimentos de regularização na entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) perante a Administração Direta e Indireta.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando os termos dos Artigos 3º e 10º do Decreto nº 1.317, de 16 de dezembro de 2016;

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, como responsáveis pela entrega da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP), junto ao Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (SEFIP), relativa à contratação de serviços de terceiros e execução de obras, das Unidades Gestoras: Fundação Cultural de Palmas (7100) e Fundo Municipal de Apoio à Cultura (6800).

SERVIDOR	MATRICULA
Romário Miranda Aquino	413028792
Luciola Bandeira Morais Bernardes Queiroz	413028791

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos cinco dias do mês de abril, do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 29/2017, de 31 de março de 2017. (\*)**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 19 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Convênio nº 001/2017 e suplente, referente ao Processo nº 2017012581. O objeto do presente contrato é o Convênio que tem por finalidade a consecução de atividades de arte-educação de forma descentralizada no município de Palmas, em parceria com instituição da sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter cultural, para desenvolver o Projeto Centro de Criatividade – Associação Ação Social Jesus de Nazaré, mediante seleção no Edital de Chamamento Público nº 002/2017/FCP, firmado com a empresa Associação Social Jesus de Nazaré, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.522/0001-74.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciane de Marque de Bortoli	184131
SUPLENTE	André Inácio de Assunção Neto	328711

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exeqüibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete.

HECTOR FABIO VALENTE FRANCO  
Presidente

(\*) **REPUBLICAÇÃO** por incorreção

Publicada no Diário do Município de Palmas nº 1.728, de 6 de abril de 2017, pág. 22.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 01 DO CONTRATO Nº 160/2016/FCP.

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo  
CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: Belladata Buffet e Restaurante LTDA-ME.

OBJETO: Constitui objeto deste, termo aditivo de Prazo nº 01 ao contrato de nº 160/2016, que tem por objeto as especificações contidas na Cláusula QUARTA do contrato supra.

ADITAMENTO: 2.1 Ficam prorrogados o prazo de vigência do contrato de Prestação de Serviço nº 160/2016, até 16 de novembro de 2017, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do Parecer nº 2084/2016 – PGM e art. 57 da Lei nº 8666/93.

BASE LEGAL: Processo nº 2016039273, nos termos da Lei 8.666/93.

ASSINATURA: 19/12/2016.

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas, neste ato representado pela Fundação Cultural de Palmas, inscrita no CNPJ sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Hector Fabio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04 Contratante empresa Belladata Buffet & Restaurante LTDA. ME, inscrita no CNPJ sob o nº 03.005.549/0001-67, representado pelo Sócio Proprietário, Amós Marçal, portador do RG nº. 131715- SSP/GO, CPF: 031.140.311-53, pela Contratada.

## Previpalmas

### PORTARIA CONJUNTA Nº 002, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ELIAS ALVES DE SOUZA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a prerrogativa dos art. 39 e 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, tudo em consonância com o art. 20, inciso II c/c com art. 53, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ELIAS ALVES DE SOUZA, matrícula funcional nº 319141, servidor público municipal nomeado pelo Ato nº 1607 de 09/11/2005, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II tendo tomado posse e entrado em exercício em 21/11/2005. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado integralmente, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 09/2017 - AJ - PREVIPALMAS, com base de cálculo apurado na forma do art. 31 da Lei nº 1.414/2005, conforme de Fixação de Proventos/Nota de Proposição consignada aos autos do Processo nº 2016064724.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 27 de março de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 003, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto

com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a prerrogativa dos art. 39 e 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, tudo em consonância com o art. 20, inciso II c/c com art. 53, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

#### RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez em favor do servidor ANTONIO FERREIRA DE SOUSA, matrícula funcional nº 300041, servidor público municipal nomeado pelo Ato nº 1189 de 27/07/2005, para exercer o cargo efetivo de Vigia tendo tomado posse em 18/08/2005 e entrado em exercício em 19/08/2005, de acordo com a Portaria Conjunta nº 330/2013-RH de 15 de março de 2013 o mesmo foi enquadrado no cargo de Agente Administrativo Educacional. Atualmente lotado na Secretaria Municipal da Educação, classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 11/35 avos, de acordo do laudo médico-pericial, Parecer nº 10/2017 - AJ – PREVIPALMAS, com base de cálculo apurada na forma do art. 31 da Lei em comento, conforme de Fixação de Proventos/ Nota de Proposição consignada aos autos do processo nº 2016067978.

Art. 3º Por não se enquadrar na forma de reajuste por paridade, nos termos do art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 e do art.15 da Lei 10.887 de 18/06/2004, o benefício será reajustado na data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 29 de março de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA CONJUNTA Nº 004, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Conceder aposentadoria por invalidez em favor da servidora RAIMUNDA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a prerrogativa dos art. 39 e 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, tudo em consonância com o art. 20, inciso II c/c com art. 53, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder aposentadoria por invalidez favor da servidora RAIMUNDA RIBEIRO DE CASTRO ARAUJO, matrícula funcional nº 68201, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo de provimento efetivo de Cozinha tendo tomado posse e entrado em exercício no dia 23/07/1992, conta enquadramento nº 074/2000 para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Saúde, e classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos Profissionais da Saúde (Lei nº 1417/2005), pelo Anexo IV à Medida Provisória nº 8, de 27 de janeiro de 2017, Tabela de Auxiliar de Saúde, Nível IV, Referência "E".

Art. 2º O valor do benefício foi fixado proporcionalmente ao tempo de contribuição 25/30 avos, de acordo do laudo médico-pericial, apurado na forma do art. 20, inciso I e II, da Lei municipal nº 1414/2005, Parecer nº 161/2016 - AJ - PREVIPALMAS, constantes nos autos do processo nº 2016059004.

Art. 3º Por força parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 29 de março de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA CONJUNTA Nº 005, DE 29 DE MARÇO DE 2017.**

Conceder aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora IVANE MILHOMEM COSTA, na forma específica.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 961, de 02 de fevereiro de 2015, que lhe delegou poderes para praticar de atos administrativos, em conjunto com o PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, com a prerrogativa dos art. 39 e 41, inciso X da Lei nº 1.954, de 1º de abril de 2013, no art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Medida Provisória nº 5, de 19 de janeiro de 2017, do ATO nº 85 - NM, de 02 de fevereiro de 2017, tudo em consonância com o art. 20, inciso II c/c com art. 53, da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas) e,

CONSIDERANDO que é garantido o direito de aposentadoria ao servidor público titular de cargo de provimento efetivo ou estável nos termos em que estabelecer a Constituição Federal e legislação pertinente (art. 205 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999).

**RESOLVEM:**

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora IVANE MILHOMEM COSTA, matrícula funcional nº 1045131, servidora pública municipal, nomeada pelo Decreto Nº029 de 06/03/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 20/03/1998 e entrado em exercício no dia 23/03/1998; classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no Anexo único à Lei nº 2.242, de 23 de março 2016, Tabela I, Nível III, Referência "G".

Art. 2º O valor do benefício corresponderá ao previsto no art. 41 da Lei Municipal nº 1414/2005, conforme termo de fixação de proventos consignado aos autos do processo nº 2016055484.

Art. 3º Por força do §2º do art. 41 da Lei 1414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional Nº 41/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Palmas, 29 de março de 2017.

Cláudio de Araújo Schuller  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

Maxcilane Machado Fleury  
Presidente do PREVIPALMAS

## Agência Municipal de Turismo

### EDITAL DE REVOGAÇÃO 11º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

A Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, nesta cidade de Palmas – TO, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano de Queiroz Rodrigues, torna pública pelo presente edital de revogação do Edital, tornando-o sem efeito o Edital nº 001/2017 - AGTUR que regulamenta o 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu publicado no Diário Oficial nº 1730 de 10 de abril de 2017 sob páginas 16 a 19.

Palmas, 11 de abril de 2017.

Cristiano Rodrigues  
Presidente



**EDITAL Nº 002/2017 - AGTUR****11º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU**

À Agência Municipal de Turismo Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0015-80, Entidade Autárquica da Administração indireta da Prefeitura de Palmas, Localizada na Qd. 308 Sul Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, torna Público o Regulamento do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

**1. OBJETO GERAL**

11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.

**2. OBJETIVO ESPECÍFICO**

2.1 A 11ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT têm como tema principal a valorização dos ingredientes culinários regionais e a criatividade na elaboração dos pratos, os quais obrigatoriamente devem ser típicos da culinária Regional. O objetivo do festival é o fortalecimento da identidade gastronômica local e atrair fluxo turístico para capital.

**3. DO LOCAL E DA DATA**

3.1 A 11ª Edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT acontecerá no distrito de Taquaruçu de 07 a 10 de setembro de 2017.

**4. DAS CATEGORIAS**

4.1 Haverá 4 (quatro) categorias:

- 1) Comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz e similares).
- 2) Prato salgado (proteína com acompanhamentos)
- 3) Prato doce
- 4) Trailer/ Food Truck

4.2 As vagas serão distribuídas entre as categorias comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces e trailer/food truck, da seguinte maneira:

Categoria	Ampla Concorrência	Cota Taquaruçu	Total
Comidinha Salgada	10	05	15
Prato Salgado	10	05	15
Prato Doce	08	04	12
Trailer/Food Truck	05	03	08
-	33	17	50

4.2.1 As vagas não preenchidas pelos inscritos na cota serão ofertadas aos inscritos da ampla concorrência.

4.2.2 As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

4.2.3 Serão selecionados (08) oito veículos tipo Trailer/Food Truck que participarão do 11º FGT.

4.2.4. Na categoria Trailer/Food Truck, o participante deverá preencher a opção Trailer/Food Truck na ficha de inscrição, bem como anexar fotos coloridas do equipamento (Trailer/Food Truck).

4.2.5 Serão vistoriados durante a degustação a estrutura dos Trailer/Food Truck.

4.2.6 Na categoria Trailer/Food Truck, poderão concorrer com comidinhas salgadas (sanduíches, pamonhas, salgados, tapiocas, crepe, pastel, tortas em geral, pizza, cuscuz e similares) e prato doce.

4.2.7 A infraestrutura necessária terá que atender às necessidades de preparação e comercialização dos alimentos segundo as exigências da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), dos órgãos de vigilância sanitária municipal e estadual, Prefeitura, Denatran (Departamento Nacional de Trânsito), Detran (Departamento Estadual de Trânsito) e Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia). A maioria dos veículos é formada por trailers, furgões, caminhonetes ou caminhões adaptados.

**5. DOS PRATOS**

5.1 Todos os participantes deverão concorrer com uma receita, de comidinhas salgadas, prato salgado, prato doce ou trailer/food truck, distribuídos da seguinte maneira: Quinze (15) vagas para comidinhas salgadas, quinze (15) vagas para os pratos salgados, doze (12) vagas para os pratos doces e oito (08) vagas para trailer/food truck, totalizando 50 receitas.

5.2 Os pratos deverão ser comercializados seguindo os seguintes critérios:

1) Comidinhas Salgada: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 8,00 a R\$10,00

2) Pratos Doce: Comercializadas em porções de 150g a 250g entre os valores de R\$ 6,00 a R\$ 8,00.

3) Pratos Salgado: Comercializados em porções de 300g a 400g, entre os valores de R\$ 8,00 a R\$ 12,00.

4) Food Truck : Comercializados em porções de 150g a 250g entre os valores R\$ 8,00 a R\$10,00.

5.3 As receitas de comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces e trailer/food truck concorrerão separadamente.

**6. DA INSCRIÇÃO**

6.1 As inscrições para o festival, poderão ser realizadas no Centro de Atendimento ao Turista de Taquaruçu (CATUR), Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca e no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues de Palmas, no Plano Diretor Sul, das 8h às 12h e das 14h às 17h, no período de 25 de maio a 2 de junho de 2017. A homologação das inscrições com a data da etapa de avaliação de degustação será publicado no Diário Oficial no dia 8 de junho de 2017.

6.2 As receitas para o 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu, deverão conter obrigatoriamente pelo menos um dos seguintes ingredientes regionais: pequi, coco de babaçu, carne de sol, carne seca, chambari, peixes (tucunaré, tambaqui, pirarucu, surubim), mandioca, caju, manga, buriti, murici, cagaita, mangaba, cajá, amor perfeito, milho in natura, paçoca de carne seca, feijão trepa pau, fava e outros ingredientes considerados da região. As receitas participantes da edição anterior não poderão concorrer do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu, serão automaticamente desclassificadas.

6.3 A título de inscrição no 11º FGT será cobrada uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) mais a taxa de emissão, que deverá ser paga por meio de D.A.M ( Documento de Arrecadação Municipal) . Os valores arrecadados com as inscrições serão revertidos para o Tesouro Municipal. A não seleção na etapa de degustação não implicará na devolução da taxa.

6.4 No momento da inscrição deverão ser entregues a ficha de inscrição e a ficha técnica da preparação concorrente preenchidas, incluir o endereço do local de produção dos alimentos que serão comercializados para vistoria dos órgãos fiscalizadores, o termo de compromisso e responsabilidade da produção dos pratos durante o período do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu e o termo de autorização de uso de imagem devidamente preenchidos e assinados conforme anexo II, III, IV e V.

6.5 Poderão participar do 11º FGT pessoas físicas que residem no Município de Palmas.

6.6 Os inscritos deverão optar na ficha de inscrição se tem interesse ou não de participarem de ação de degustação para a promoção do evento oferecendo 15 porções a organização

do evento sem custos. As datas dessas ações serão definidas e divulgadas posteriormente.

6.7 Os participantes deverão ofertar três (03) tickets alimentação correspondente a lanche e uma bebida de 350ml por dia, a serem distribuídos para as forças de segurança, trânsito, saúde e organização do 11º FGT.

## 7. DAS COTAS DE INCENTIVO À GASTRONOMIA DO DISTRITO TAQUARUÇU

7.1 Serão destinadas 35% dos 50 stands do 11ª edição do Festival Gastronômico, no total de 17 barracas para os moradores de Taquaruçu.

7.2 Os participantes residentes no distrito de Taquaruçu como forma de incentivo a gastronomia local deverão apresentar no ato da inscrição comprovante de residência. Serão aceitos no ato da inscrição como comprovação de endereço, contrato de aluguel de no mínimo seis meses com firma reconhecida, faturas de água, luz, telefone ou TV por assinatura, correspondências bancárias, podendo ser aceito os mesmos documentos no nome do cônjuge, filhos ou parente de primeiro grau.

7.3 Os pratos inscritos concorrerão separadamente dos da ampla concorrência, para obtenção de vagas.

7.3.1 Vagas serão distribuídas entre as categorias comidinhas salgadas, pratos salgados, pratos doces e trailer/food truck, conforme item 4.2.

7.4 Os pratos serão classificados por meio de nota nas etapas de avaliação de acordo com item 08 deste edital.

7.5 Caso o morador do distrito de Taquaruçu não tenha interesse na utilização da cota desse item poderá se inscrever na ampla concorrência.

## 8. DA AVALIAÇÃO

8.1 Todos os inscritos participarão da avaliação de degustação, que ficará a cargo da ABRASEL – Associação de Bares e Restaurantes. A etapa de degustação acontecerá no período de 12 a 23 de junho de 2017. O resultado da avaliação de degustação será divulgado no Diário Oficial no dia 30 de junho de 2017.

8.1.1 Para a avaliação de degustação, o participante deverá comparecer no local a ser divulgado no Diário Oficial, e executar a preparação e montagem conforme será comercializado durante o 11º FGT (nos mesmos recipientes/embalagens de comercialização) para ser avaliado por um júri técnico em alimentos e bebidas de Palmas composto por pelo menos 03 pessoas. O júri técnico será composto pela equipe de profissionais selecionados pela ABRASEL. Para essa etapa será disponibilizado 15 minutos para cada participante, devendo este executar o pré-preparo necessário para apresentação do prato em tempo hábil. O participante deverá levar os utensílios necessários para preparação (panelas, frigideiras, talheres e etc).

8.1.2 Cada participante deverá entregar a cada jurado, a receita da degustação DIGITADA e impressa.

8.1.3 Os custos de ingredientes e utensílios adicionais para apresentação da preparação concorrente serão de responsabilidade do participante.

8.1.4 Para elaboração dos pratos será disponibilizado estrutura com pia, fogão, forno e gás.

8.1.5 A preparação montada será fotografada por profissional para divulgação e uso no material gráfico e digital do 11º FGT.

8.1.6 Todos os aprovados na etapa de degustação deverão participar do Curso de Higiene Pessoal, Manipulação de Alimentos e Empreendedorismo, oferecidos pela ABRASEL, SEBRAE e Município de Palmas. A pessoa inscrita será obrigada a participar e apresentar o certificado de conclusão dos cursos, sob pena de desclassificação.

8.1.7 Todos os aprovados na etapa de degustação deverão pagar a taxa de liberação sanitária de venda fixa em evento, o valor da taxa será de acordo os critérios do código tributário do Município. Cada participante deverá apresentar cópia do protocolo do processo da liberação sanitária de venda fixa em evento no dia do sorteio dos stands, sob pena de desclassificação.

8.1.8 Os critérios de seleção na fase de avaliação da ficha técnica serão: originalidade da receita, criatividade, adequação da preparação ao valor estabelecido para comercialização no festival.

8.1.9 Os critérios de seleção na etapa de degustação para as categorias Comidinhas, Prato Salgado e Prato Doce serão:

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	10	
		SABOR	20	
		AROMA	10	
		TEXTURA	10	
		TEMPERATURA	10	
		RECEITA	10	
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES REGIONAIS	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	10	
	APRESENTAÇÃO		20	
	TOTAL			100

8.1.10 Os critérios de seleção na etapa de degustação para a categoria trailer/food truck serão:

ITEM	CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	10
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	10
		RECEITA	10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES REGIONAIS	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	10
	APRESENTAÇÃO		10
	ESTRUTURA		10
	TOTAL		

## 9 DA PARTICIPAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PRATOS

9.1 As receitas selecionadas serão distribuídas em quarenta e dois (42) stands e oito (8) Trailer/food truck através de sorteio por categoria, que será realizado no mês de agosto de 2017, no Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, às 19h.

9.2 A receita concorrente no festival deverá estar disponível para venda durante todos os dias das 17h00min às 01h00min para o público visitante.

9.3 No ato da comercialização dos pratos ficam estabelecidos os seguintes critérios:

9.3.1 Comercializar os pratos conforme foi apresentado na etapa de degustação.

9.3.2 As porções de degustação do prato concorrente deverão ser comercializadas obedecendo às orientações do item 5.2.

9.3.3 Caso o expositor desejar, poderá vender bebidas, desde que respeite possíveis contratos de exclusividades que poderão ser fechados pela organização do 11º FGT. Não é permitida a comercialização de qualquer bebida em recipientes de vidro, sob pena de desclassificação, fechamento e retirada do stand do evento.

9.3.4 Só serão permitidos a comercialização de apenas pratos da categoria concorrente, que deverão ser descritos na ficha de inscrição.

9.3.5 As avaliações técnicas serão agendadas com horário prévio em local pré-estabelecido pela organização do 11º FGT.

9.3.6 O participante que não comparecer para avaliação do prato no dia e horário marcado estarão desclassificados do concurso.

## 10. DA AVALIAÇÃO

10.1 A pontuação na avaliação das preparações será composta por três notas a seguir:

10.1.1 Júri técnico: composto por três profissionais da área de alimentos e bebidas por categoria, que avaliarão todos os pratos. Os pratos serão avaliados nos dias 07, 08 e 09 de setembro a partir das 19h. No primeiro dia (7 de setembro) serão avaliados os concorrentes dos stands de 1 a 17; no segundo dia (8 de setembro) serão avaliados os concorrentes dos stands 18 a 34; no terceiro dia (9 de setembro) serão avaliados os concorrentes dos stands 35 a 42 e os 8 Food/Truck

10.1.2 O Júri que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à organização do evento, abstenendo-se de atuar. Pode ser arguida à suspeição do júri técnico que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

10.1.3 Júri convidado: composto por 24 pessoas da sociedade civil que serão selecionados pela organização do festival, que avaliarão os pratos no primeiro dia do evento 7 (sete de setembro) sendo:

- 06 jurados para avaliar 12 pratos doces – cada jurado avaliará 2 pratos.
- 07 jurados para avaliar 15 comidinhas salgadas – 6 jurados avaliarão 02 pratos e 01 jurado avaliará 03 pratos,
- 07 jurados para avaliar 15 pratos salgados – 6 jurados avaliarão 02 pratos e 01 jurado avaliará 03 pratos,
- 04 jurados para avaliar 8 food truck – cada jurado avaliará 2 pratos.

10.1.4 Sendo assim cada stand participante receberá a visita de 1 jurado convidado no primeiro dia do evento.

10.1.5 Os jurados (técnico e convidados) estarão devidamente identificados e receberão os pratos para serem avaliados sem custo em local apropriado durante o 11º FGT.

10.1.6 Votação virtual: será atribuída uma nota através do voto popular realizado no meio virtual desenvolvido pela organização do evento.

10.1.7 O não cumprimento do presente edital durante o 11º FGT, acarretará em auto de infração, sendo o participante penalizado com perda de pontuação, conforme descrito abaixo:

Tabela de Infração;

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Não estar com o estande organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, 17hs, conforme item 14.6	10 pontos
Não oferecer o prato inscrito no Festival até o horário de encerramento conforme 9.2, deste edital	10 pontos
Estar de acordo com as normas da vigilância sanitária, utilizando toucas, avental do evento disponibilizado pela organização do 11º FGT, sapato fechado.	10 pontos
O concorrente que não disponibilizar na área de alimentação os 06 jogos de mesa com toalhas entregues a cada participante.	05 pontos
Não respeitar o valor dos pratos estipulado no edital por categoria, conforme item 5.2 deste edital.	05 pontos
Não comercializar produtos que não estejam descritos na ficha técnica no ato da inscrição	05 pontos
Esvaziar as lixeiras dos stands diariamente, levando para o local de coleta.	02 pontos
Não apresentar o prato no momento da avaliação dos jurados	10 pontos
Material de divulgação: banner, cartazes exposto na área externa das barracas	10 pontos

## 11. DA PONTUAÇÃO

11.1 A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado), distribuída da seguinte maneira: Avaliação do Júri Técnico – PÊSO 50% ; Avaliação do Júri Convidado – PÊSO 25%.

### 11.2 Avaliação do Prato nos Stands

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	10
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES REGIONAIS	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	10
APRESENTAÇÃO		10	
Stand	Organização	5	
	Decoração	5	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL		100	

### 11.3 Avaliação dos Trailer/Food Truck

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	10
		SABOR	20
		AROMA	10
		TEXTURA	10
		TEMPERATURA	10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES REGIONAIS	ORIGINALIDADE E CRIATIVIDADE	10
APRESENTAÇÃO		10	
Trailer/Food Truck	Organização	5	
	Decoração	5	
	Atendimento	5	
	Higiene e Limpeza	5	
TOTAL		100	

11.4 Para o voto popular a nota recebida será de 1 a 100, sendo 100 para o primeiro prato que receber mais pontuações no aplicativo e sendo 99 para o segundo prato que receber mais pontuações no aplicativo e assim consecutivamente.

11.5 A pontuação final será obtida através da fórmula abaixo:

Nota final = (Média das notas do júri técnico x 0,5) + (Média das notas do júri convidado x 0,25) + (notas do voto popular x 0,25). Sendo atribuídos 50% da nota pelo júri técnico, 25% da nota pelo júri convidado e 25% da nota pelo voto popular.

11.6 Ocorrendo empate na nota final, o desempate realizado da maior pontuação do item composição do prato, persistindo o empate o mesmo princípio segue para o critério estande, atribuídos pelo júri técnico.

11.7 Material de divulgação como: banner, cartazes estará terminantemente proibida a exposição dos mesmos na área externa das barracas sob pena de recolhimento do material e perda de 10 pontos na média de avaliação.

## 12. DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

12.1 Os prêmios para os vencedores da competição serão os seguintes:

Comidinhas Salgadas	Pratos Salgados	Pratos Doces	Trailer/food truck
1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais	1º Colocado: 6 mil reais
2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais	2º Colocado: 2 mil reais
3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais	3º Colocado: 1 mil reais

12.2 O resultado será divulgado no dia 10 de Setembro (domingo) às 20h na Cozinha Show.

### 13. DAS RESPONSABILIDADES DA PREFEITURA

13.1 Montagem e iluminação dos stands para os expositores;

13.2 Divulgações do evento;

13.3 Apresentações culturais durante o evento;

13.4 Limpezas antes, durante e após o evento;

13.5 Distribuições de aventais e touca e toalhas para os expositores;

13.6 Controles de tráfego do entorno da Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca.

### 14. DAS RESPONSABILIDADES DOS EXPOSITORES

14.1 Estruturarem os stands com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados durante o evento;

14.2 Decorações da parte interna do stand;

14.3 Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os 06 (seis) jogos de mesas que serão disponibilizados pela organização. Caso seja entregue material avariado, danificado ou incompleto o participante deverá custear o dano.

14.4 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos estandes devem usar toucas, luvas e máscaras, sob pena de penalidade;

14.5 Designar uma pessoa (staff) para auxiliar na limpeza das mesas, sob pena de desclassificação;

14.6 Seguir os horários de abertura do evento; dia 07 (quinta-feira), dia 08 (sexta-feira), dia 09 (sábado) e dia 10 (domingo) às 17hs. A estrutura estará liberada para ligar equipamentos (freezer, geladeiras, e outros), a partir das 14h.

14.7 Atender todas as exigências da Vigilância Sanitária, sob pena de auto de infração.

14.8 Expor em local visível o certificado de participação no Curso de Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos;

14.9 Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal como luvas, toucas e mascaras descartável;

14.10 Todas os stands deverão designar um responsável exclusivamente para venda de tíquetes ( caixa ), sendo vedada a manipulação de alimentos por essa pessoa.

### 15. DAS PENALIDADES

15.1 Caso não haja o funcionamento do stand em um dos dias do festival a mesma será desmontada pela organização e o material será armazenado no depósito do município.

15.2 Caso algum stand seja autuada por órgão fiscalizador (vigilância sanitária), será automaticamente desclassificada e interdita seu funcionamento.

15.3 Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento da stand.

15.4 O não cumprimento dos itens avaliativos acarretará na desclassificação do participante ou na aplicação do auto de infração conforme item 10.1.7 do edital.

### 16 DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Casos não previstos nesse edital serão discutidos e decididos pela organização do festival.

Palmas, 11 de abril de 2017.

Cristiano de Queiroz Rodrigues  
Presidente da Agência Municipal de Turismo

### ANEXO I CRONOGRAMA

Ação	Data	Horário	Local
Publicação do Edital do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	11/04/2017	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Período de inscrições para o 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	25/05/2017 a 02/06/2017	De 8h a 12h e de 14h às 17h	CATUR (Centro de Atendimento ao Turista) de Taquaruçu e Centro de convenções Arnaud Rodrigues
Publicação da homologação das inscrições e data para a avaliação dos pratos.	08/06/2017	-	Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Avaliação dos pratos e dos Food Trucks	12 a 23/06/2017	De 8h às 12h e de 14h às 17h	A definir
Divulgação do Resultado das Avaliações – Crivo Técnico.	30/06/2017		Diário Oficial de Palmas, www.palmas.to.gov.br
Curso Higiene Pessoal e Manipulação de Alimentos	08/08/2017		Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Curso de Empreendedorismo SEBRAE	Data a definir (mês de agosto)		SEBRAE
Sorteio de ordem das Tendas.	Data a definir (mês de agosto)		Centro de Convenções Arnaud Rodrigues
Realização do 11º Festival Gastronômico de Taquaruçu.	07 a 10/09/2017		Distrito de Taquaruçu.

### ANEXO II

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO 11º FESTIVAL GASTRONOMICO DE TAQUARUÇU

(Preencha a ficha na íntegra, com letra legível ou de forma)

Marque uma opção		Ampla Concorrência ( )		Cota ( )	
Nome:					
Endereço Residencial:					
Endereço de Produção:					
Bairro:		Cidade:			
Estado:		CEP:			
Telefone:		e-mail:			
Data Nascimento:		RG:		CPF:	
Já Participou de edições anteriores do Festival?	Sim ( )	Não ( )	Quais anos?		
Escolha apenas uma opção:					
Receita salgada:					
Nome do Prato					
Receita Doce:					
Nome do Prato					
Receita da Comidinha Salgada, Nome do Prato					
Trailer/food truck:					
Nome do Prato					
Descrever os pratos comercializados					
Número de pessoas na equipe					

Deseja participar de degustação em eventos de divulgação do Festival: Sim ( ) Não ( )

Obs: Estou ciente e de acordo com todos os itens do regulamento do Festival.

DATA: \_\_\_ / \_\_\_ / 2017

Assinatura do participante



## Publicações Particulares

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa DF Med Palmas LTDA-ME, CNPJ nº 17.173.116/0001-25, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Comércio Atacadista de Medicamentos e drogas de uso humano, com endereço na Avenida JK, 110 norte, Lt.20. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# CONTATOS

[www.palmas.to.gov.br/diariooficial](http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial)  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)

PREFEITURA DE PALMAS

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

AV. JK - 104 NORTE - LOTE 28-A  
ED. VIA NOBRE EMPRESARIAL - 7º ANDAR  
CEP 77006-014/PALMAS - TO  
(63) 2111-2507



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS